



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 16/2020

1. OBJETO

Aquisição de pneus e contratação de serviço de alinhamento e balanceamento para os veículos oficiais, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Pneu 205/55R16	8	UN
2	Alinhamento e balanceamento completo para dois veículos	2	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o desgaste nos pneus em uso se aproxima da marcação de segurança indicada pelo fabricante; assim para a segurança dos usuários dos veículos faz-se necessária a troca dos pneus.

Considerando a necessidade da troca, faz-se necessária também o alinhamento e balanceamento dos pneus novos.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)**.

Item	Qtd.	JOAÇABA PNEUS LTDA	Total (R\$)	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A	Total (R\$)	ZENI MOTORS*	Total (R\$)*
1	8	265,00	2.120,00	289,90	2.319,20	394,01	3.152,08
2	2	130,00	260,00	190,00	380,00		
			2.380,00				3.152,08

*A empresa ZENI MOTORS incluiu o serviço de alinhamento e balanceamento como cortesia para a compra dos pneus

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das demais cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **JOAÇABA PNEUS LTDA** com o valor global de **R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A realização dos serviços deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos e os serviços deverão ser instalados e realizados nas dependências da empresa; após a conclusão, deverão ser devolvidos na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O produto deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições e reparos, em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 20 de fevereiro de 2020.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo